

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 09/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições estatutárias, e nos termos do Edital nº 09/2024 – Regulador do Certame:

Resolve convocar o (a) candidato (a) no Anexo I, classificado (a), na Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado no cargo aprazado, para comparecer a sede do CEO Regional – Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira - Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Centro, CEP 62010-750, Sobral-CE, **no dia 06 de setembro de 2024, às 15h**, portando os documentos originais dos abaixo relacionados munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação;

Na ocasião deverá apresentar a documentação exigida, conforme o edital de convocação, abaixo relacionada:

I – DOCUMENTAÇÃO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Declaração de Consulta do E-Social (Consulta Qualificação Cadastral¹);
- c) Cópia legível de Registro Geral (RG);
- d) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

¹ <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

- e) Cópia legível de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- f) Cópia legível do Título de Eleitor;
- g) Cópia legível do último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- h) Cópia legível da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- i) Cópia legível da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- j) Cópia legível do CPF e RG ou Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia do cartão de vacina dos filhos até 05 anos/ Cópia da Declaração escolar dos filhos de 06 a 14 anos);
- k) Cópia legível do comprovante de endereço com CEP;
- l) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias legíveis de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego (Certificados, aqueles inseridos no ato de inscrição);
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, **conforme anexo II, deste edital de convocação**;
- o) Atestado de Antecedentes Criminal – original (emitido pelo site oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública)²;
- p) Comprovação da situação vacinal, compreendendo as seguintes vacinas: **Hepatite B, Tétano, Influenza/Gripe e Tríplice Viral**, tudo de acordo com a Norma Regulamentadora 32 – NR32 e a Portaria nº. 597 do Ministério da Saúde, como também o cartão de vacinação da Campanha contra a **COVID-19**.
- q) Exame Laboratorial Anti-Hbs;
- r) Conta bancária, telefone e e-mail atualizado.

² <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

II – O (A) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória na data e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

III - Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória do (a) candidato (a) classificado (a) que apresentar a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 09/2024 de Abertura do Certame.

IV - A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

V – O CPSMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade deste Consórcio.

VI - A recusa do (a) candidato (a) à contratação ou a sua ausência ao local, na data e horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando o CPSMS realizar a convocação dos aprovados observando-se a ordem de classificação.

Sobral-CE, 05 de setembro de 2024.

Andréa Silveira de Assis Linhares

Diretora Executiva – CPSMS

Madeline Maria Frota Amorim

Diretora Geral – CEO Regional

ANEXO I – CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

CANDIDATO (A)	CARGO – ESPECIALIDADE
BEATRIZ MARQUES DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
ELIVANIA CARLOS BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EDITAL Nº 09/2024

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de _____, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, através do Processo Seletivo nº. 09/2024, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

Sobral (CE), _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE